



Gabinete do vereador Fransuá (PV)

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

Projeto de Lei n. 0493/21 – de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE sobre a criação da Categoria Escola Indígena Municipal, Cargos dos Profissionais do Magistério Indígena, regularização dos Espaços de Estudos da Língua Materna e Conhecimentos Tradicionais Indígenas, na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei n. 0493/21 – autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE** sobre a criação da Categoria Escola Indígena Municipal, Cargos dos Profissionais do Magistério Indígena, regularização dos Espaços de Estudos da Língua Materna e Conhecimentos Tradicionais Indígenas, na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências. Importa dizer, de início, que a matéria foi, necessariamente, apreciada pelas comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Economia e Orçamento, tendo recebido análise de constitucionalidade, bem como das questões financeiras que a envolvem.

Segundo o texto do Projeto de Lei, a intenção é tornar a cidade de Manaus precursora na efetivação de políticas de atendimento às populações indígenas, com respeito a expressões socioculturais e identitárias, além de atenção às línguas dessas populações, o que já vem ocorrendo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no momento em que profissionais de origem indígena são ouvidos e participam da elaboração de políticas públicas nesse campo.

Além desses aspectos, o Executivo Municipal expressa nos dispositivos do Projeto de Lei os conceitos de Política Municipal de Educação Escolar Indígena, Escola Indígena Municipal, Espaço de Estudos da Língua Materna e Conhecimentos Tradicionais Indígenas, dentre outros. Nesse particular, vale





Gabinete do vereador Fransuá (PV)

ressaltar a criação do cargo de gestor escolar indígena, cuja ocupação será feita por profissional do magistério com essa origem, “mediante indicação e aprovação coletiva das comunidades indígenas que a escola atende”.

É o relatório.

De pronto, enxerga-se no Projeto de Lei n. 0493-21 iniciativa bastante valorosa de atenção e respeito às populações indígenas atendidas na cidade de Manaus. Ao estabelecer diretrizes para oferta de educação escolar indígena que observa a cultura, a língua, costumes e demais aspectos socioculturais dessa população, inclusive com a participação de profissionais de origem indígena, o que pode ser visto com a criação de cargos específicos para ocupação dessas pessoas, o Executivo Municipal evidencia postura sensível perante essa comunidade tradicional.

Adicionalmente, há que se registrar a preocupação demonstrada acerca da valorização das línguas indígenas, com a intenção de oferta de educação bilíngue, favorecendo os processos formativos e manifestações culturais, além da manutenção da história e dos conhecimentos desses povos, situação que, por vezes, vai na contramão de muitos eventos verificados no Brasil, motivo de manifestações e lutas dos indígenas. Acredita-se que, com esta propositura, a Prefeitura marca presença elogiável frente ao tema.

Por essa razão, considerando que o projeto em tela representa significativo avanço na oferta de educação às populações indígenas atendidas pela cidade de Manaus e está cercado de todas os cuidados, inclusive legais para efetivação, a manifestação deste relator é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Ver. Fransuá (PV)

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 31/08/2021 13:43:53
YOMARA JESUINA LINS RODRIGUES - VEREADOR - 320.732.672-20 EM 31/08/2021 13:31:56
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 31/08/2021 13:23:34
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - VEREADOR - 073.262.462-20 EM 31/08/2021 13:21:59
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 31/08/2021 13:21:05
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS - VEREADOR - 517.937.762-53 EM 31/08/2021 13:27:05

